



**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP**

Aviso

Suspensão da licença de funcionamento n.º 19/2003, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “CAPI-Sou Capaz”, propriedade de “Sou Capaz Centro de Apoio Pedagógico Individualizado Lda.”, sito na Rua Nova do Seixo, n.º 1025, em Matosinhos.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, republicado pelo Decreto-Lei nº 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 09.02.2018 da Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da licença de funcionamento n.º 19/2003, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de creche denominado “CAPI-Sou Capaz”, propriedade de “Sou Capaz Centro de Apoio Pedagógico Individualizado Lda.”, sito na Rua Nova do Seixo, n.º 1025, em Matosinhos, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade prestada por um período superior a 1 (um) ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 19 de fevereiro de 2018.

A Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto

(Rosário Loureiro)

R04.U5.P5.N23